



EDITAL Nº 25 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA PROJETO DESENVOLVIMENTO DE BIOFERTILIZANTE PARA NUTRIÇÃO E DE CONTROLE DE PRAGAS A PARTIR DE SEAWATER EM COMBINAÇÃO COM EXTRATO DE ALGAS E PIROLENHOSO

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsista de pesquisa: 3 (três) bolsistas e 3 (três) suplentes, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPeI nº 108/2023 para o Projeto “Desenvolvimento de biofertilizante para nutrição e de controle de pragas a partir de seawater em combinação com extrato de algas e pirolenhoso”.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O principal objetivo do Projeto “Desenvolvimento de biofertilizante para nutrição e de controle de pragas a partir de seawater em combinação com extrato de algas e pirolenhoso” é implementar inovações na tecnologia de nutrição e controle de pragas a partir de seawater em combinação com extrato de algas e pirolenhoso. Em específico:

- Caracterizar a composição química do seawater pós processo de osmose reversa;
- Calibrar as fórmulas obtidas em diferentes solos agrícolas em condições controladas;
- Validar a tecnologia em condição de campo.

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

Três bolsistas de graduação e três suplentes com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Nº Suplentes	Função	Requisitos
1	1	Bolsista de iniciação científica, área de fertilidade do solo e nutrição de plantas.	Ter concluído o 5º semestre do curso de agronomia e ter experiência de no mínimo seis meses em laboratório de solos e nutrição de plantas. Experiência com condução de experimentos em casa de vegetação e campo.
1	1	Bolsista de iniciação científica, área de entomologia agrícola.	Ter concluído o 5º semestre do curso de agronomia e ter experiência de no mínimo seis meses em laboratório de entomologia agrícola. Experiência com condução de experimentos em casa de vegetação e campo.
1	1	Bolsista de iniciação científica, área de fisiologia agrícola.	Ter concluído o 4º semestre do curso de agronomia e ter experiência de no mínimo seis meses em laboratório de fisiologia vegetal. Experiência com condução de experimentos em casa de vegetação e campo.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 O candidato será selecionado para atuar junto ao projeto “Desenvolvimento de biofertilizante para nutrição e de controle de pragas a partir de seawater em combinação com extrato de algas e pirolenhoso” e será remunerado como **bolsista** em conformidade com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de **24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, suspenso ou rescindido a qualquer tempo**, se for exigência do projeto.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal	Período
Bolsista	20 horas	700,00	24 (vinte e quatro) meses

2.3 Os bolsistas terão as seguintes atribuições:

2.3.1 Bolsista de iniciação científica, área de fertilidade do solo e nutrição de plantas:

Condução de experimentos em casa de vegetação e no campo, manejo dos experimentos como semeadura, adubação, coleta de solo e de folhas, avaliações de parâmetros de culturas agrícolas, análises laboratoriais de nutrição de plantas, tabulação de dados.

2.3.2 Bolsista de iniciação científica, área de entomologia agrícola:

Condução de experimentos em casa de vegetação e no campo, manejo dos experimentos, análises laboratoriais de fisiologia de plantas, tabulação de dados.

2.3.3 Bolsista de iniciação científica, área de fisiologia agrícola:

Condução de experimentos de avaliação de pragas agrícolas em condição controlada, análises laboratoriais, tabulação de dados.

2.4 O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Publicação do edital: **22 de dezembro de 2023**. O edital será divulgado no site: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e [Coordenação de Comunicação Social \(ufpel.edu.br\)](http://www2.fundacoesufpel.com.br/coordenacao-social/)

3.2 Período de inscrições: **22 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024**.

3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, ou haja inscrições aquém do número de vagas, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.

3.3 As inscrições se darão mediante ao envio da documentação pelo e-mail: filipeselaucarlos@hotmail.com

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia da cédula de Identidade e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- d) Currículo Lattes atualizado; (acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional)
- e) Cópia do histórico acadêmico atualizado com média (fornecido pelo CRA ou Cobalto)
- f) Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);
- g) Cópia do comprovante de residência;

h) Dados bancários

3.4 Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

3.5 São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.7 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por **duas etapas eliminatórias**, sendo a primeira composta por avaliação curricular e a segunda etapa composta de entrevista com os selecionados da primeira etapa.

4.2 Na primeira etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos serão automaticamente eliminados. Para a próxima etapa serão classificados no máximo 6 (seis) candidatos.

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO HISTÓRICO ESCOLAR E NO CURRÍCULO:

Experiência/qualificação	Pontuação
Experiencia conforme requisitos	90 pontos
Estágios anteriores na área de estudo	10 pontos
TOTAL	100 pontos

4.4 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista, será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> no dia **04 de janeiro de 2024**.

4.5 O prazo para interposição de recurso será até o dia **05 de janeiro de 2024**. Os recursos serão julgados no dia **08 de janeiro de 2024**.

4.6. As entrevistas serão marcadas para os dias **10 e 11 de janeiro de 2024**.

4.7 A segunda etapa (entrevista) será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

4.8 O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Conhecimentos agrônômicos de fertilidade do solo, nutrição de plantas, fisiologia vegetal e entomologia agrícola	Máximo 80 pontos
Disponibilidade de horário e deslocamento	Máximo 20 pontos
TOTAL	100 pontos

5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
22/12/2023 a 02/01/2024	Inscrições.
03/01/2024	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
04/01/2024	Publicação de aprovados para a segunda etapa – Entrevista*
05/01/2024	Período de interposição de recursos à primeira etapa.
08/01/2024	Período de Julgamento dos recursos da primeira etapa.
09/01/2024	Divulgação dos selecionados após julgamento, local e horário das entrevistas. *
10 a 11/01/2024	Segunda etapa - Entrevistas.
12/01/2024	Publicação do resultado dos aprovados na segunda etapa. *
15/01/2024	Período de interposição de recurso à segunda etapa.



16/01/2024	Período de julgamento dos recursos da segunda etapa.
17/01/2024	Divulgação dos selecionados após julgamento e resultado da publicação final *

*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico:
<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>

6 DOS RECURSOS

6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.

6.2 O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico filipeselaucarlos@hotmail.com ou para processo.seletivo@fundacoesufpel.com.br

6.3 Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.

6.4 O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>).

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.

7.2 O candidato aprovado será vinculado através de um **contrato de concessão de bolsa**.

7.3 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico:
<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.



FUNDAÇÃO
DELFIN MENDES SILVEIRA

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição

8.3 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail:
filipeselaucarlos@hotmail.com

8.4 O prazo edital tem validade de 12 (doze) meses.

Pelotas, 22 de dezembro de 2023.

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS
Prof. César Dalmolin Bergoli
Diretor Presidente



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 25, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROJETO DESENVOLVIMENTO DE BIOFERTILIZANTE PARA NUTRIÇÃO E DE CONTROLE DE
PRAGAS A PARTIR DE SEAWATER EM COMBINAÇÃO COM EXTRATO DE ALGAS E
PIROLENHOSO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

NOME: _____

RG/CPF: _____

Nº PASSAPORTE (*Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)*): _____

CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Endereço Residencial: _____

CEP: _____

TIPO DE VÍNCULO:

Estudante

Servidor

Outro. Qual? _____

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

Ficha de inscrição (ANEXO I);

Cópia da cédula de Identidade e CPF;

Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);

Currículo Lattes atualizado;



- () Cópia do histórico acadêmico atualizado com média (fornecido pelo CRA ou Cobalto)
- () Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);
- () Cópia do comprovante de residência;
- () Dados bancários


EDITAL Nº 25 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.docx

Documento número #02bda1f4-c075-4350-859c-fd5aa923a3d6

Hash do documento original (SHA256): 0fbfb993a8ecbc213a0242ba09e658b3cf547dcdb2353f620df7c927938c37be

Assinaturas

 **CRISTIANE ZANDONOTTO**
CPF: 015.976.490-40
Assinou em 21 dez 2023 às 11:52:54

 **César Dalmolin Bergoli**
CPF: 009.504.060-90
Assinou como representante legal em 21 dez 2023 às 22:34:07

Log

- 21 dez 2023, 11:39:17 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número 02bda1f4-c075-4350-859c-fd5aa923a3d6. Data limite para assinatura do documento: 08 de janeiro de 2024 (13:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 21 dez 2023, 11:39:17 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cristiane.zandonotto@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CRISTIANE ZANDONOTTO e CPF 015.976.490-40.
- 21 dez 2023, 11:39:17 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
- 21 dez 2023, 11:52:54 CRISTIANE ZANDONOTTO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cristiane.zandonotto@fundacoesufpel.com.br. CPF informado: 015.976.490-40. IP: 200.102.89.190. Componente de assinatura versão 1.704.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 dez 2023, 22:34:07 César Dalmolin Bergoli assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br. CPF informado: 009.504.060-90. IP: 201.11.202.212. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -29.6877417 e longitude -53.7975593. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.704.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

21 dez 2023, 22:34:08

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 02bda1f4-c075-4350-859c-fd5aa923a3d6.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 02bda1f4-c075-4350-859c-fd5aa923a3d6, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.